

The exam will be conducted according to objective criteria, in two phases, through the assignment of grades in tests, as follows:

- 1st phase: (eliminary) – written exam – weight 1.
- 2nd phase: I) evaluation of the curriculum vitae with public oral examination – weight 4.
- II) Didactic test – weight 3.
- III) Practical test – weight 2 (Treatment Plan, clinical and/or laboratory, described according to the exam program).

Paragraph 1 – The convocation of the registered candidates for the tests will be published in the Official State Gazette.

Paragraph 2 – Candidates who arrive after the established time will not be allowed to take the tests.

“Modus Faciendi” of the Practical Test:  
The practical test will consist of a Treatment Plan, clinical and/or laboratory, described according to the exam program.

I – Based on the exam program, the judging committee will compile a list of 10 points, which candidates will become aware of immediately before the drawing of the point, proceeding with the test thereafter.

II – The test will have a maximum duration of 3 (three) hours.

III – During the first 60 minutes you will be allowed to consult books, periodicals and other bibliographic documents.

IV - Notes made during the consultation period may be used during the test and must be written on paper initialed by the committee and attached to the final text.

V – The test will be read aloud in a public session by the candidate and will be reproduced in copies handed to the members of the judging committee for evaluation.

VI - Evaluation will be conducted individually by the members of the judging committee, according to the performance of the candidate(s).

VII - The candidate may propose the replacement of points immediately after becoming aware of their statements, if they believe they do not belong to the competition program, with the judging committee deciding promptly on the validity of the claim.

#### ANEXO II – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área (Contextualizar)  
O DOR é composto pelas áreas de Endodontia, Dentística, Oclusão/Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial (DTM/DOF), Orientação Profissional, Biossegurança, Ergonomia e Urgências em Odontologia. Possui 10 docentes (09 RDI/DP, 1 RT, e 2 Professores Sêniores) e 11 Servidores Técnicos e Administrativos. O Programa de Pós-Graduação (PPG) em Odontologia Restauradora (conceito CAPES 6), já tituló 211 mestres e 88 doutores, e atualmente conta com 18 mestrandos, 36 doutorandos e pós-doutorandos matriculados, com alunos oriundos da Europa e da América Central e do Sul. Verifica-se que mais de 60% dos egressos deste PPG foram aprovados em IES. Entre os docentes, 05 são bolsistas-produtividade, e 2 estão entre os pesquisadores mais influentes da ciência mundial (2021), em levantamento realizado pela Universidade de Stanford – Editora Elsevier.

Objetivo Geral da Contratação do Docente  
A proposta curricular aprovada em 2023 propôs a reformulação das disciplinas de Endodontia e Orientação Profissional, bem como foram incluídas “Orientação Profissional e Empreendedorismo na Odontologia; e Harmonização Orofacial, Odontologia do Trabalho e do Esporte”, que permitem ao aluno condições para iniciar a vida profissional, discutindo as diversas possibilidades do mercado de trabalho, bem como o marketing pessoal necessário para a inserção profissional, e empreendedorismo. Assim, fornecerão fundamentos da atuação profissional frente às novas especialidades da Odontologia, bem como a inter-relação entre a Harmonização Orofacial e a DTM/DOF, e Endodontia e Odontologia do Trabalho e do Esporte, efetivando a multidisciplinaridade do DOR, em nível de graduação.

Na pós-graduação, os docentes vinculados ao PPG em Odontologia Restauradora obtêm recursos de Agências de Fomento para o desenvolvimento de projetos multidisciplinares e com parceiros estrangeiros, com resultados publicados em periódicos internacionais de impacto. No PPG (Dentística e Endodontia) - conceito 6 – observa-se a efetiva integração dessas áreas no desenvolvimento de projetos de pesquisa, laboratoriais e clínicos.

A antecipação da contratação solicitada permitirá a manutenção da excelência das atividades departamentais em todas as áreas, com destaque para aquelas acima referidas.

Plano Individualizado  
Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)  
Na graduação, o docente contribuirá para o aperfeiçoamento do currículo, aprimoramento do ensino e humanização dos laboratórios e clínicas. As metas serão: promoção e atualização da disciplina; integrar o conteúdo das disciplinas com as demais que compõem o currículo.

Em relação aos discentes, orientar Monitoria, Tutoria, TCC e/ou Estágios; submeter PIBIC/PIBIT, PEEG e PUB; acompanhamentos dos alunos durante a graduação e acolhimento de estudante. Na PG, atuará em disciplinas integrando as três áreas de concentração do PPG, bem como a inter-relação entre harmonização orofacial e o desenvolvimento das DTM/DOR, e Endodontia e Odontologia do Trabalho e do Esporte.

Indicadores: Muito bom: cumprir de 75 a 100% das estratégias; Bom: de 50 a 75%; Regular: de 30 a 50%; Insatisfatório: menos de 30%.

Prazo: imediato  
Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Realizar atividades de pesquisa em colaborações com IES nacionais e internacionais; promover intercâmbios e convênios; solicitar recursos financeiros; realizar a orientação/supervisão de projetos de pesquisa (IC, Especialização, ME, DO, DD e PD); ampliar as pesquisas nas áreas de restauração de dentes tratados endodonticamente aliadas aos avanços na Odontologia Digital; publicar artigos científicos em periódicos de impacto; apresentar trabalhos em Eventos Científicos e participar de bancas examinadoras/julgadoras realizadas na USP.

Os indicadores são os mesmos estabelecidos no item “Ensino”.

Prazo: 2 anos  
Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Formar recursos humanos no atendimento odontológico especializado; promover cursos e eventos, participar em atividades de extensão da Universidade; solicitar recursos financeiros e promover a interação entre o DOR e a sociedade.

Os indicadores são os mesmos estabelecidos no item “Ensino”.

Prazo: 2 anos  
Impacto Esperado com a Contratação  
Curto, médio e longo prazos  
Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

As metas traçadas pelo DOR visam a elevar ainda mais o ensino, bem como a qualidade da produção científica. Assim, como principais indicadores, devemos pensar no incentivo à formação continuada e qualificada do corpo docente e, para se manter esse padrão significativo e de qualidade, deve-se fortalecer o quadro docente, com profissionais que atuem de forma qualificada e com excelência em todas as áreas do DOR, que permita até mesmo a ampliação das conquistas obtidas em todas as searas (ensino, pesquisa, cultura e extensão).

Claro está o engajamento do DOR nos três pilares da Universidade de São Paulo – Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como a necessidade da concessão de claro docente à área de Endodontia, Orientação Profissional e Empreendedorismo na Odontologia; e Harmonização Orofacial, Odontologia do Trabalho e do Esporte, para que, em consonância com o Projeto Acadêmico do DOR e da FORP/USP, possa colaborar com a manutenção, a ampliação e a evolução do desenvolvimento de todas as atividades departamentais.

#### INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL IAU-ATAc nº 02/2024

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 27/05/2024, estarão abertas por dez dias, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 03/06/2024 às 17h (horário de Brasília) do dia 12/06/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.686,58, referência: mês de maio de 2024, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Área de Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do Instituto de Arquitetura e Urbanismo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade oficial;
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuaxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(a) aprovado(a).

4. Atribuição da função: o(a) candidato(a) aprovado(a), ao ser contratado(a), deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. IAU0409 – Construção Civil I
- II. IAU0410 – Construção Civil II
- III. IAU0915 – Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo I
- IV. IAU0945 – Sistemas Construtivos
- V. IAU0991 – Introdução ao Trabalho de Graduação Integrado
- VI. IAU0992 – Trabalho de Graduação Integrado

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 3)
- II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:  
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:  
• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:  
• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:  
I. Políticas e agentes na produção do ambiente construído;  
II. Industrialização das construções;

III. Sistemas construtivos, componentes e materiais de construção civil;

IV. Avaliação de desempenho em Arquitetura e Urbanismo;

V. Gestão de projetos e trabalho no canteiro de obras;

VI. Tecnologia e construção do edifício: dimensões históricas e culturais.

VII. Tecnologia da informação na construção civil;

VIII. Sustentabilidade nas cadeias de produção na construção civil;

IX. Sustentabilidade em Arquitetura e Urbanismo;

X. Concepções construtivas no projeto de arquitetura e urbanismo.

XI. Questões metodológicas da pesquisa em tecnologia da arquitetura e Urbanismo.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do Instituto de Arquitetura e Urbanismo ([www.iau.usp.br](http://www.iau.usp.br)) , e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2025, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP, pelo email [iau.academica@sc.usp.br](mailto:iau.academica@sc.usp.br) ou telefone (16) 3373-9314.

#### INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

Comunicado IF-36/2024

O Vice\*Diretor em exercício do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo, aprovou a inclusão dos Professores Doutores Helena Maria Petriili (FMT/IFUSP) - Professora Titular, Manfredo Harri Tabacniks (FAP/IFUSP) - Professor Titular e Adriano Mesquita Alencar (FGE/IFUSP) - Professor Titular, como suplentes da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a contratação de dois docentes como Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Física Geral do Instituto de Física da Universidade de São Paulo - Edital IF-12/2024.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

##### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de ANGELA KAZUE MORITA , inscrito sob nº 47634081, aprovado em 2º lugar, no Concurso Público para a função de FISIOTERAPEUTA / Fisioterapeuta da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 72/2018 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

##### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de LIVIA FURQUIM DE CASTRO, inscrito sob nº 89538048, aprovado em 4º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS UNIVERSITÁRIOS / Técnico de laboratório da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 60/2021 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 17 de Maio de 2024.

Retificando o título em nome de - RENAN SABINO PECHUTTI, publicado no D.O.E. de 24-05-2023 para declarar que onde se lê: “Classif. 15 – Nome – RENAN SABINO PECHUTTI”, leia-se: “Classif. 16 – Nome – RENAN SABINO PECHUTTI”.

##### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

##### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

##### EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, prorroga por mais 01 (um) ano o processo seletivo público temporário para a função de CONTADOR - Diretoria Geral de Administração - DGA - UNICAMP, Processo n 01-P-9839/2023 conforme previsto no edital 001/2023.

##### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

##### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

##### EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, prorroga por mais 01 (um) ano o processo seletivo público temporário para a função de MÉDICO/MÉDICO CARDIOLOGISTA - Coordenadoria de Serviços Sociais – CSS - UNICAMP, Processo n 40-P-9722/2023 conforme previsto no edital 002/2023.

##### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

##### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

##### EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, prorroga por mais 01 (um) ano o processo seletivo público temporário para a função de Profissional para Assuntos Administrativos/Analista de Recursos Humanos - Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH - UNICAMP, Processo n 01-P-11548/2023 conforme previsto no edital 003/2023.

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA

EDITAL

A Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa - COCEN, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de Pesquisador (Pq), nível C, junto à área de Alimentação e Nutrição, com abrangência em Produção, Rotulagem, Distribuição, Qualidade e Consumo dos Produtos Alimentícios do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, da Universidade Estadual de Campinas.

DA JORNADA, DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1. - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no regime do Estatuto dos Servidores da Universidade – ESUNICAMP, com dedicação exclusiva às atividades do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as acumulações legais.

2. - A remuneração inicial para a função de Pesquisador (Pq) nível C é de R\$ 12.598,47 (<http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/tabelas-de-venctmentos/pesquisador>).

##### DAS INSCRIÇÕES

3. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://sollicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 (trinta) dias, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1. Serão mantidas as inscrições recebidas a partir de 23/05/2024 até a data anterior da publicação do presente edital.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade em forma digital (pdf);
- b) prova de que é portador do título de doutor em Alimentação e Nutrição ou em áreas afins, outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital;
- c) um exemplar de Memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1.) títulos universitários;
- c.2.) curriculum vitae et studiorum;
- c.3.) atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4.) títulos honoríficos;
- c.5.) bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6.) cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

5. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento do seu pedido de inscrição.

7. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.

8. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições

9. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

#### DOS REQUISITOS MÍNIMOS

10. São requisitos formais mínimos para o ingresso na carreira de Pesquisador (Pq), nível C, na vaga que trata o presente Edital:

a) Ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela Unicamp ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital;

b) Apresentar Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho na área do concurso.

#### REQUISITOS PARA ADMISSÃO

11. São requisitos mínimos para a admissão:

11.1. Ter completado 18 anos de idade de na data de admissão;

11.2. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

11.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

11.4. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dada pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

11.5. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

#### DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

12. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação a Coordenadora do Núcleo, tendo o Conselho Superior do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação prazo de 15 dias para emitir o parecer circunstanciado sobre as inscrições e propor a Comissão Julgadora.

12.1. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação submeterá o parecer circunstanciado e a composição da Comissão Julgadora à CAI/CONSU, através da COCEN, que providenciará a deliberação sobre o deferimento de inscrições e enviará à CIDP/CCRH para conhecimento das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora.

13. O Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação divulgará no site [www.nepa.unicamp.br/](http://www.nepa.unicamp.br/) a deliberação do Órgão Colegiado Superior referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

14. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.nepa.unicamp.br/](http://www.nepa.unicamp.br/), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

14.1. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

#### DAS AVALIAÇÕES

15. Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação.

16. No concurso público de ingresso na Carreira Pq serão consideradas, em conjunto as seguintes avaliações:

I. Títulos e Memorial, sobre os quais os candidatos poderão ser arquivados;

II. Prova Escrita;

III. Apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho, seguida de arguição.

A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

I. Títulos e Memorial – Peso 2

II. Prova escrita – Peso 1

III. Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho – Peso 2

17. Na avaliação dos Títulos e do Memorial serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar, bem como sua trajetória profissional progressiva, compreendendo:

I. Trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados:

a) Artigos em revista arbitrada com corpo editorial;

b) Livros;

c) Capítulos de livros;

d) Traduções de artigos ou livros;

e) Resenhas de livros, prefácios;

f) Artigos completos em Anais de congresso;

g) Trabalhos apresentados em congresso;

h) Resumos em anais de congresso;

i) Notas (relatos de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadram na categoria de artigo científico);

j) Produções em comunicação científica;

k) Registro de programas de computador;

l) Pedidos de patente;

m) Organizações de eventos científicos e/ou tecnológicos.

II. Execução ou gerenciamento de pesquisas;

III. Desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

18. Na Prova Escrita serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos dos candidatos na área do concurso através de prova escrita de 2:30 horas, respondendo uma questão sorteada no início da prova. O(s) tema(s) da prova escrita estão indicados(s) conforme Anexo I deste edital.

19. Na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho será considerada a proposta de atividades de natureza científica e tecnológica apresentada pelo candidato. Apresentação de Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho terá a duração de no máximo 45 minutos seguida de arguição pela Comissão Julgadora com duração de no máximo 2:00 horas.

#### DO JULGAMENTO

20. A Comissão Julgadora do concurso público será formada após o encerramento das inscrições, com observância dos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade, devendo ser composta de 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor, cujos nomes serão propostos pelo Órgão Colegiado Superior do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, aprovados em primeira instância pela CAI/CONSU e submetidos à CIDP/CCRH para deliberação, sendo profissionais de reconhecida competência na área do concurso, especificamente em Alimentação e Nutrição, com abrangência em Produção, Rotulagem, Distribuição, Qualidade e Consumo dos Produtos Alimentícios.

a. Pelo menos 03 (três) membros efetivos da Comissão Julgadora deverão ser externos à UNICAMP, filiados a estabelecimentos de ensino superior e/ou pesquisa de instituições técnicas, científicas ou tecnológicas, do país ou do exterior.

b. A Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, elaborar, conduzir e acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público, procedendo com a arguição dos candidatos, as notas e indicando sua classificação final;

21. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos membros da Comissão Julgadora após a realização da prova, em envelope lacrado e rubricado a ser aberto ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

§ 1º – Cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada prova.

§ 2º – A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

§ 3º – Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. Os casos de empate serão analisados pela Comissão Julgadora utilizando os critérios de desempate estabelecidos pela mesma.

§ 4º – As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente se o algoritmo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

§ 5º – Após divulgadas as notas e apurados os resultados, a Comissão Julgadora, em sessão reservada, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

§ 6º – Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima de 7 (sete).

§ 7º – A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

§ 8º – O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

§ 9º – Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

§ 10 – O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, conforme critérios fixados no edital do concurso. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

§ 11 – O parecer circunstanciado deverá ser submetido ao Órgão Colegiado Superior do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação e à CAI/CONSU, e encaminhado à CIDP para apreciação.

#### DO RESULTADO

22. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores (CIDP) e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação.

§ 1º – A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

§ 2º – O prazo de validade do Concurso será de 24 meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º – Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário por parecer da CEPE.

#### DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

23. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

23.1. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 11.1 a 11.5 deste edital, apresentando os comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

23.2. Para comprovação do item 11.5 do edital, o candidato deverá realizar a avaliação médica para fins de ingresso que comprove a aptidão do candidato para o exercício da função em órgão, local e data a serem informados pelo órgão responsável, conforme procedimentos previstos.

23.3. Para avaliação médica oficial e emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o candidato deverá comparecer, no dia, no local e no horário marcados, no órgão responsável, que poderá requerer exames complementares julgados necessários, para a conclusão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF).

23.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

23.4.1. - Análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão e;

23.4.2. - Emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), sendo considerado apto para função.

23.5. O não atendimento à convocação e/ou a inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto no item 23.1 deste edital eliminará o candidato do Concurso Público.

23.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

23.7. O candidato não deverá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e Decreto n.41.915/97.

23.8. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado para entrar em exercício. O não atendimento ao prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24. A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4o da Constituição Federal.

25. O presente concurso público obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-01/2019.

26. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I – Tema(s) e Referência(s) Bibliográfica(s)

Tema(s) para prova escrita:

1. Produção de alimentos: desafios envolvendo produção sustentável, eficiente e que promova trabalho digno e crescimento econômico

2. Modelos de distribuição de alimentos para garantia de segurança alimentar e nutricional e conservação dos ecossistemas

3. Inovação e infraestrutura para garantia da qualidade de alimentos em sistemas produtivos artesanais e industriais

4. Promoção do consumo de alimentos da sociobiodiversidade ou como parte de sistemas agrodiversos

5. Impacto ambiental das cadeias alimentares e susceptibilidade das mesmas às

mudanças climáticas

6. Rotulagem de alimentos como ferramenta para a promoção da produção e consumo sustentáveis

Referência(s) bibliográfica(s):

Referências Bibliográficas para Tema 1: Produção de alimentos: desafios envolvendo produção sustentável, eficiente e que proporcione trabalho digno e crescimento econômico:

Ref 1. Giraldo, O. F. (2022). Multitudes Agroecológicas (Primera). Universidad Nacional Autónoma de México. <https://www.fao.org/agroecology/database/detail/es/c/1610804/>.

Capítulos que devem ser utilizados para estudo:

1- Cinco claves de las multitudes agroecológicas

2- Haciendo potencia, tejiendo multitud

3- Bloques agroecológicos e intersecciones de lucha de los pueblos

4- Sin revolución agraria no hay reverdecimiento del mundo

5- ¿Y qué hacer con el Estado? Reformismo o emancipación

Referências Bibliográficas para Tema 2: Modelos de distribuição de alimentos para garantia da segurança alimentar e nutricional e promoção da vida saudável:

Ref 1) Salles-Costa, R., Ferreira, A. A., Castro Junior, P., & Burlandy, L. (2022). Sistemas alimentares, fome e insegurança alimentar e nutricional no Brasil. Editora FIOCRUZ. <https://doi.org/10.7476/9786557081686>.

Capítulos que devem ser utilizados para estudo:

1. Sistemas alimentares globalizados

2. Indicadores de fome e de insegurança alimentar

4. As desigualdades nos sistemas alimentares

Ref 2) Sondergaard, N., de Sá, C. D., & Barros-Platiau, A. F. (Eds.). (2023). Sustainability Challenges of Brazilian Agriculture (Vol. 64). Springer International Publishing. <https://doi.org/10.1007/978-3-031-29853-0>

Capítulos que devem ser utilizados para estudo:

1- Introduction: The Sustainability Challenges of Brazilian Agriculture: Niels Sondergaard, Camila Dias de Sá and Ana Flávia Barros Platiau.

4- Brazilian Agriculture and the International Political Economy of Climate Change: Matias Alejandro Franchini, Eduardo Viola and Julia S. Guivant.

5- Brazilian Agriculture and the Global Environmental Agenda: Rodrigo Carvalho de Abreu Lima and Fernanda Kesrouani Lemos.

Ref 3) Swenson, L. F. J., Hunter, D., Schneider, S., & Tartanac, F. (2021). Public food procurement as a game changer for food system transformation. *The Lancet. Planetary Health*, 5(8), e495–e496. [https://doi.org/10.1016/S2542-5196\(21\)00176-5](https://doi.org/10.1016/S2542-5196(21)00176-5)

Referências Bibliográficas do Tema 3: Inovação e infraestrutura para garantia da qualidade de alimentos em produções de diferentes portes (5 referências - artigos/capítulos- selecionadas, conforme combinado):

Ref 1) Awuchi, C. G. (2023). HACCP, quality, and food safety management in food and agricultural systems. *Cogent Food & Agriculture*, 9(1). <https://doi.org/10.1080/23311932.2023.2176280>

Ref 2) Gordon, A., Vlieger, D., Vasan, A., Bedard, B. (2020). Technical considerations for the implementation of food safety and quality systems in developing countries. In: Gordon, A. *Food Safety and Quality Systems in Developing Countries Volume III: Technical and Market Considerations*, Academic Press. Capítulo 1. <https://doi.org/10.1016/B978-0-12-814272-1.00001-2>

Ref 3) Hassoun, A., Jagtap, S., Trollman, H., Garcia-Garcia, G., Abdullah, N. A., Goksen, G., Bader, F., Ozogul, F., Barba, F. J., Crobotova, J., Muneke, P. E. S., & Lorenzo, J. M. (2023). Food processing 4.0: Current and future developments spurred by the fourth industrial revolution. *Food Control*, 145, 109507. <https://doi.org/10.1016/j.foodcont.2022.109507>

Ref 4) Kundu, M., Krishnan, P., Kotnala, R. K., & Sumana, G. (2019). Recent developments in biosensors to combat agricultural challenges and their future prospects. *Trends in Food Science & Technology*, 88, 157–178. <https://doi.org/10.1016/j.tifs.2019.03.024>

Ref 5) Lamuka, P. O. (2014). Public Health Measures: Challenges of Developing Countries in Management of Food Safety. In *Encyclopedia of Food Safety* (pp. 20–26). Elsevier. <https://doi.org/10.1016/B978-0-12-378612-8.00310-3>

Referências Bibliográficas do Tema 4: Promoção do consumo alimentar saudável por meio da conservação dos ecossistemas:

Ref 1) Berry, E. M., Dernini, S., Burlingame, B., Meybeck, A., & Conforti, P. (2015). Food security and sustainability: can one exist without the other? *Public Health Nutrition*, 18(13), 2293–2302. <https://doi.org/10.1017/S136898001500021X>

Ref 2) Godfray, H. C. J., Crute, I. R., Haddad, L. R., Lawrence, D., Muir, J. F., Nisbett, N., Pretty, J., Robinson, S., Toulmin, C., & Whiteley, R. (2010). The future of the global food system. *Philosophical Transactions of the Royal Society B: Biological Sciences*, 365(1554), 2769–2777. <https://doi.org/10.1098/rstb.2010.0180>

Ref 3) Anastasiou, K., Baker, P., Hadjilakou, M., Hendrie, G. A., & Lawrence, M. (2022). A conceptual framework for understanding the environmental impacts of ultra-processed foods and implications for sustainable food systems. *Journal of Cleaner Production*, 368, 133155. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2022.133155>

Ref 4) Salles-Costa, R., Ferreira, A. A., Castro Junior, P., & Burlandy, L. Desafios e perspectivas na construção de sistemas alimentares sustentáveis, equitativos e saudáveis. In: Salles-Costa, R., Ferreira, A. A., Castro Junior, P., & Burlandy, L. (2022). *Sistemas alimentares, fome e insegurança alimentar e nutricional no Brasil*. Editora FIOCRUZ. <https://doi.org/10.7476/9786557081686>.

Referências Bibliográficas do Tema 5: Impactos ambientais das cadeias alimentares e susceptibilidade das mesmas às mudanças climáticas:

Ref 1) AdaptaBrasil MCTI. (2023a). Documento teórico-metodológico para avaliação de risco de impacto de mudança climática nos Setores Estratégicos de Recursos Hídricos e Segurança Alimentar da plataforma AdaptaBrasil MCTI - Versão 1.11. Disponível em: [https://www.dropbox.com/s/weh5wvo9jj51z8o/Te%3%B3rico-metodo%3%B3gico\\_Recursos\\_H%3%Adrricos\\_Seguran%3%A7a\\_Alimentar\\_revisado\\_19\\_01\\_2022\\_vers%3%A3o\\_1.1.pdf?e=1&dl=0](https://www.dropbox.com/s/weh5wvo9jj51z8o/Te%3%B3rico-metodo%3%B3gico_Recursos_H%3%Adrricos_Seguran%3%A7a_Alimentar_revisado_19_01_2022_vers%3%A3o_1.1.pdf?e=1&dl=0)

Ref 2) Gliessman, S. R., Méndez, V. E., Izzo, V. M., & Engles, E. W. (2022). Agroecology. CRC Press. Section I Pathway to agroecology <https://doi.org/10.1201/9781003304043>. Capítulos que devem ser utilizados para estudo:

Section I: Pathway to agroecology

Chapter 1: The case for fundamental change in agriculture

Chapter 2: Alternatives to industrial agriculture

Chapter 3: The agroecosystem concept

Ref 3) IPCC. (2022). Summary for Policymakers, Technical Summary and Frequently Asked Questions. In *Climate Change 2022 – Impacts, Adaptation and Vulnerability* <https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/chapter/summary-for-policymakers/>

Ref 4) Sustainable Food Systems from Agriculture to Industry. (2018). Elsevier. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/B9780128119358000019>

Capítulo que deve ser utilizado para estudo:

Introduction to Sustainable Food Production. Renan O. Zocca, Pedro D. Gaspar, Pedro D. da Silva, José Nunes, Luís P. de Andrade

Referências Bibliográficas do Tema 6: Rotulagem de alimentos como ferramenta para a promoção da produção e consumo sustentáveis:

Ref 1) Brown, K.N., Harris, F., Potter, C., & Knai, C. (2020). The future of environmental sustainability labelling on food products. *Lancet Planet Health*, 4(4), e137–e138. [https://doi.org/10.1016/S2542-5196\(20\)30074-7](https://doi.org/10.1016/S2542-5196(20)30074-7).

Ref 2) Grebitus, C., Steiner, B., & Veeman, M. M. (2016). Paying for sustainability: A cross-cultural analysis of consumers' valuations of food and non-food products labeled for carbon and water footprints. *Journal of Behavioral and Experimental Economics*, 63, 50–58. <https://doi.org/10.1016/j.socec.2016.05.003>

Ref 3) Vittersø, G., Tangeland, T. The role of consumers in transitions towards sustainable food consumption. The case of organic food in Norway. *Journal of Cleaner Production*, 92, 91–99. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2014.12.055>

Ref 4) Bunge, A. C., Wickramasinghe, K., Renzella, J., Roberts, N., Breda, J. (2021). Sustainable food profiling models to inform the development of food labels that account for nutrition and the environment: a systematic review. *The Lancet Planetary Health*, 5(11), e818–e826. [https://doi.org/10.1016/S2542-5196\(21\)00231-X](https://doi.org/10.1016/S2542-5196(21)00231-X)

Ref 5) Jürkenbeck, K. (2023). The effect of information among established and new sustainability labelling on consumers' preference and willingness to pay. *Cleaner and Responsible Consumption*, 10, 100131. <https://doi.org/10.1016/j.clrc.2023.100131>

Ref 6) Asioili, D., Aschemann-Witzel, J., Nayga, R.M.. (2020). Sustainability-related food labels. *Annual Review of Resource Economics*, 12, 209–234.